



PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ANO LETIVO 2024-2025

[Proposta]



Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação em reunião de 09/08/2024



ÍNDICE

- I. Nota introdutória
- II. Enquadramento legal
- III. Princípios gerais – Condições de acesso aos apoios [REFORMULADO]
- IV. Regras e condições de candidatura aos transportes escolares
- V. Validação de candidaturas
- VI. Mancha horária dos estabelecimentos de ensino
- VII. Área abrangida-Enquadramento Administrativo e Geográfico [NOVO]
- VIII. Distribuição geográfica dos Estabelecimentos de Ensino [NOVO]
- IX. Transportes Escolares – Linhas Urbanas
- X. Transportes Escolares – Circuitos Especiais
- XI. Circuitos Especiais – Outros Serviços
- XII. Mapas e Circuitos
- XIII. Disposições finais
- XIV. Contactos



I. NOTA INTRODUTÓRIA

O plano de transporte escolar visa, entre outros objetivos, assegurar a igualdade de oportunidades no acesso à educação.

Este documento prevê ainda a gestão de procedimentos relacionados com os transportes escolares, procurando garantir o seu melhor funcionamento no cumprimento das condições de segurança previstas na legislação em vigor.

A especificação dos alunos a abranger e a modalidade de transporte, bem como a calendarização de cada uma das fases do processo de candidatura, são igualmente referidos no plano, refletem o aprovado nas normas de funcionamento e gestão de apoios e complementos socioeducativos revistas em 8 de julho de 2024 e encontram-se ainda em sintonia com a implementação da plataforma GIAE para o ano letivo 2024/2025.

O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 é, neste contexto, submetido ao parecer do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e nos termos das alíneas gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.



II. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual conferida Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, estatui, no artigo 33.º, n.º 1, alínea gg), que *“Compete à câmara municipal (...) gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;”*.

De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, *“O Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal”*.

O n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei em análise estabelece que o Plano de Transporte Escolar tem como objetivo *“assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva”*. Acrescentando o n.º 2 desta norma que *“O Plano de Transporte Escolar conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.”*

Quanto às condições de acesso, dispõe o artigo 20.º, n.º 1, que *“A elaboração do Plano de Transporte Escolar baseia-se nos seguintes pressupostos:*

- a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;*
- b) Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;*
- c) Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.*



O n.º 2 do supramencionado artigo refere que *“A gratuitidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.”*

O artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 estabelece ainda, quanto aos transportes escolares, que *“A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos (...)”*.

No que diz respeito à educação inclusiva, o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Neste sentido, este diploma legal identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

Também deverão ser contempladas, neste contexto, as deslocações dos alunos com necessidades de saúde especiais entre a residência e o estabelecimento de ensino, de forma a garantir a sua efetiva possibilidade de frequência letiva.

Será, ainda, de referir que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, prevê como modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar, entre outras, o transporte, conforme artigo 12.º, n.º 1.

O artigo 25.º, n.º 3 deste Decreto-Lei, estatui inclusivamente que *“É assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial.”*

Também no artigo 32.º, n.º 1, alínea b) do decreto-lei n.º 55/2009 se prevê, para os alunos com necessidades educativas especiais, o direito, no âmbito da ação social escolar, à comparticipação da totalidade do custo para os alunos que residam a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como para os alunos que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado.



Tendo os órgãos municipais passado a exercer competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios da Ação Social Escolar, anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares, a despesa anual com o transporte de alunos abrangidos pela Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, deverá ser reportada à DGAL – Direção-geral das Autarquias Locais, indicando:

- a) o número de alunos transportados mensalmente;
- b) o número de rotas com referência à respetiva quilometragem;
- c) o número de dias em que o transporte é assegurado;
- d) o preço contratual de rotas adjudicadas.

Os dados reportados, relativos ao primeiro semestre de 2024, foram os seguintes:

N.º Alunos transportados	20
N.º Rotas	11
N.º Quilómetros	12.655
Despesa realizada	16.048

A elaboração do presente Plano de Transporte Escolar cumpre, assim, os pressupostos definidos na Seção II do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no que respeita ao conceito, objetivos, objeto, condições de acesso, competências, vigência e revisão, bem como os restantes diplomas legais.

O Plano vigorará para o ano letivo 2024/2025, podendo ser ajustado, sempre que se verifiquem alterações conjunturais.



III. PRINCÍPIOS GERAIS – CONDIÇÕES DE ACESSO AOS APOIOS

O presente Plano de Transporte é assente na prossecução dos seguintes princípios gerais:

- a) Promover a igualdade e equidade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;
- b) Promover medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social;
- c) Promover medidas de discriminação positiva, face à integração das crianças e jovens com deficiência;
- d) Prevenir o insucesso e o abandono escolar;
- e) Integrar as políticas sociais articulando-as com as políticas de Apoio à Família;
- f) Uniformizar as medidas de acesso ao transporte escolar para as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos do ensino básico e secundário.
- g) Promover e incentivar o uso de transporte público coletivo.

O transporte escolar crianças e jovens residentes no concelho da Marinha Grande, assenta na utilização do serviço público de transportes de passageiros através do transporte nas Linhas Urbanas da TUMG e através dos circuitos especiais fornecidos pelas empresas transportadoras legalmente autorizadas pela Autoridade de Transportes – CIM RL.

A criação de circuitos especiais depende das necessidades decorrentes das candidaturas efetuadas e consequentemente do número de utilizadores, bem como da rede escolar aprovada para o ano letivo 2024/2025, homologada pelo Ministério de Educação após o término das matrículas.

Considera-se inelegíveis as candidaturas dos alunos que frequentam escola fora da área de residência, salvo se, comprovadamente, não existir vaga na escola da área de residência.

De acordo com os n.ºs 14 e 15, do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual:

(...) “14 — Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.



15 — Para os efeitos referidos no número anterior, no ensino secundário considera-se a mesma oferta educativa o mesmo curso, com as mesmas opções e ou especificações pretendidas pelo aluno.(...)”

Para beneficiar de transporte adaptado/educação inclusiva:

- a) o/a aluno/a tem de ser residente no município da Marinha Grande;
- b) o/a aluno/a tem de frequentar um estabelecimento de ensino da rede pública;
- c) o pedido tem de ser validado pelos serviços competentes da DGEstE, após submissão do Agrupamento de Escolas, na Plataforma REVVASE.

Para além das competências delegadas, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município da Marinha Grande tem adotado medidas de política local de reforço dos apoios ao nível da Ação Social Escolar/Apoio às famílias:

- a) assegurando gratuitamente, através de Circuitos Especiais (contratação de autocarros especificamente para serviços de transporte escolar onde não exista SPTP), o transporte de crianças do pré-escolar e alunos do 1º ciclo, 2º/3º ciclo e secundário;
- b) tendo alargado a medida de apoio, sendo que, no concelho da Marinha Grande têm direito a transporte escolar os alunos da rede de ensino público (educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário), quando residam num raio superior a 1 km de distância do referido estabelecimento de ensino;
- c) disponibilizando transporte aos alunos que frequentam os Cursos Artísticos Especializados, nas áreas artísticas da Música, Dança, Teatro e outras que venham a ser regulamentadas;
- d) concedendo transporte aos alunos do ensino secundário que frequentam escolas fora da área de residência ou noutros concelhos, por inexistência de oferta formativa nas escolas do concelho, devidamente comprovada;
- e) atribuindo apoios para transporte escolar em situações excecionais, sinalizadas pelas escolas, entidades da rede social e CPCJ, sem prejuízo da análise casuística da distância entre a residência do aluno e a escola que irá frequentar e os meios de transporte existentes no Concelho.



IV. REGRAS E CONDIÇÕES DE CANDIDATURA AOS TRANSPORTES ESCOLARES

O transporte escolar é integralmente participado pelo Município da Marinha Grande, para todos os alunos que reúnam as condições para usufruir do mesmo, nos termos constantes nas Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos aprovados em reunião de Câmara de 8 de julho de 2024.

No início do ano letivo, os Agrupamentos de Escolas informam o Município da oferta educativa existente, bem como dos horários adotados e regime de funcionamento (trimestral ou semestral).

O Município da Marinha Grande, através da plataforma de gestão GIAE e mediante acesso aos dados dos alunos de cada um dos Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande (<http://giae.aemgnascente.pt/>; <https://mgpoente.giae.pt/>; <http://giae.aevl.pt/>), validará as candidaturas submetidas diretamente na plataforma, por parte dos encarregados de educação.

Após análise das candidaturas, pelos serviços de Educação, os Encarregados de Educação são informados, via E-mail/consulta da plataforma, do estado da candidatura: aprovada, indeferida ou recusada (neste caso será devolvida por se encontrar incompleta), bem como, dos procedimentos a adotar caso a candidatura seja aceite, mantendo-se o atendimento presencial nos serviços do Município, nos casos em que seja necessário algum esclarecimento.

Os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino localizados fora do Município da Marinha Grande, desde que não exista oferta educativa nas escolas do concelho na área vocacional escolhida, deverão apresentar documentos comprovativos da matrícula em curso fora do concelho e submeter o pedido de transporte à Câmara Municipal da Marinha Grande.

É ainda concedido o acesso ao transporte escolar, aos alunos:

- a) deslocalizados das escolas de origem, como é o caso dos alunos da EB Amieira e EB Albergaria, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente;
- b) que, por inexistência vaga, tenham de frequentar a EB/EPE da Moita, a EB/EPE Pilado e a EB/EPE da Praia da Vieira, mediante articulação com os respetivos Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Poente, Marinha Grande Nascente e Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, respetivamente;



- c) que estejam a frequentar o ensino articulado no concelho, no percurso compreendido entre a respetiva escola (EB Nery Capucho, EB Guilherme Stephens e EB Padre Franklin) e a Escola de Artes e Movimento (sob a tutela do MECI) do Sport Operário Marinhense;
- d) que se encontrem a finalizar o ciclo de ensino artístico num concelho limítrofe, por inexistência de oferta no território.

A apresentação de candidaturas para efeitos de transporte escolar decorre em 2 fases:

- a) **1.ª Fase – Até 31 de agosto** – Na 1ª fase, as candidaturas destinam-se a todos os alunos que pretendem usufruir diariamente de transporte escolar em circuitos especiais, desde o início do ano letivo. Para os alunos que cumprem os requisitos para beneficiarem deste apoio, os passes serão emitidos e entregues nos Serviços Administrativos dos respetivos Agrupamentos de Escolas, de modo a serem disponibilizados em tempo útil aos alunos beneficiários. Para os alunos com passe das Linhas Urbanas da TUMG, os pedidos deverão ser tratados diretamente junto desta operadora de transportes;
- b) **2.ª Fase – a partir de 01 de setembro** – Na 2ª fase, as candidaturas deverão ser submetidas até ao dia 15 de cada mês, produzindo efeitos, caso deferidos pela Câmara Municipal da Marinha Grande, no mês seguinte. Excecionalmente, poderá ser atribuído passe escolar tendo por base outros motivos, desde que devidamente fundamentados, mediante análise por parte dos Serviços de Educação e posterior autorização pelo Executivo da Câmara Municipal.

Não será participado transporte escolar:

- a) aos alunos que se matriculem em estabelecimento de ensino, em desacordo com as áreas de influência definidas em Rede Escolar, aprovada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- b) quando sejam prestadas falsas declarações na submissão de candidaturas;
- c) quando os alunos frequentem cursos de ensino profissional, cujo transporte seja financiado por fundos comunitários ou outros;
- d) aos alunos que frequentam o ensino noturno, exceto nos casos em que tenham sido matriculados compulsivamente.



Os alunos que não reúnam as condições de acesso a circuitos especiais de transporte escolar participado pelo Município podem, em alternativa, solicitar passe gratuito para jovens estudantes “sub 18+TP”, ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, junto do operador TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, utilizando desta forma gratuitamente os circuitos urbanos disponibilizados pela empresa, independentemente da escola que frequentem e sem necessidade de prova escolar, até ao mês que o jovem estudante complete os 19 anos.

V. VALIDAÇÃO DE CANDIDATURAS

A Divisão de Educação fará a avaliação dos processos de candidatura e disponibilizará, através da Plataforma GIAE, até ao início do ano letivo 2024/2025, informação aos encarregados de educação sobre os alunos que irão usufruir de transporte em circuito especial.

Para as candidaturas apresentadas após o dia 31 de agosto, a ativação do passe/chegada de cartão garante-se apenas a partir do mês de novembro e em função da data de submissão.

Assim, até à comunicação da decisão final dos pedidos apresentados fora de prazo, todas as despesas inerentes ao transporte dos alunos são suportadas pelos respetivos encarregados de educação ou a expensas próprias.

As candidaturas incompletas ou mal preenchidas poderão levar ao indeferimento das mesmas.

Nos casos em que a morada não esteja correta, o aluno em causa poderá ver a sua candidatura suspensa por ter apresentado dados falsos e/ou incompletos.

Cada aluno terá acesso, apenas, a um título de transporte, em função da área de influência do respetivo estabelecimento de ensino.



VII - MANCHA HORÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (*)

	Estabelecimentos de Ensino	Entrada	Saída Almoço	Entrada 2.º turno	Saída Tarde	Obs.
AE MG Nascente	Pré-escolar	09h00	12h00	13h30	15h30	
	1º CEB	09h00	12h30	14h00	15h30	
	Nery Capucho	08h30	13h30	(Variável)	17h40	
	Pinhal do Rei	08h15	13h30	14h00	18h00	
AE MG Poente	Pré-escolar	09h00	12h00	13h30	15h30	
	1º CEB	09h00	12h30	14h00	15h30	
	Guilherme Stephens	08h30	(Variável)	13h30	17h35	
	Calazans Duarte	08h30	(Variável)	13h30	18h20	
AE Vieira de Leiria	Pré-escolar	09h00	12h00	13h30	15h30	
	1º CEB	09h00	12h00	14h00	15h30	
	Padre Franklin	08h30	(Variável)	(Variável)	17h20	
	José Loureiro Botas	08h30	(Variável)	(Variável)	17h20	

(*) Poderá sofrer alterações em 2024/2025

Obs: 2 Agrupamentos de Escolas adotam o regime de semestralidade em 2024/2025 – AE Marinha Grande Poente e AE Vieira de Leiria.

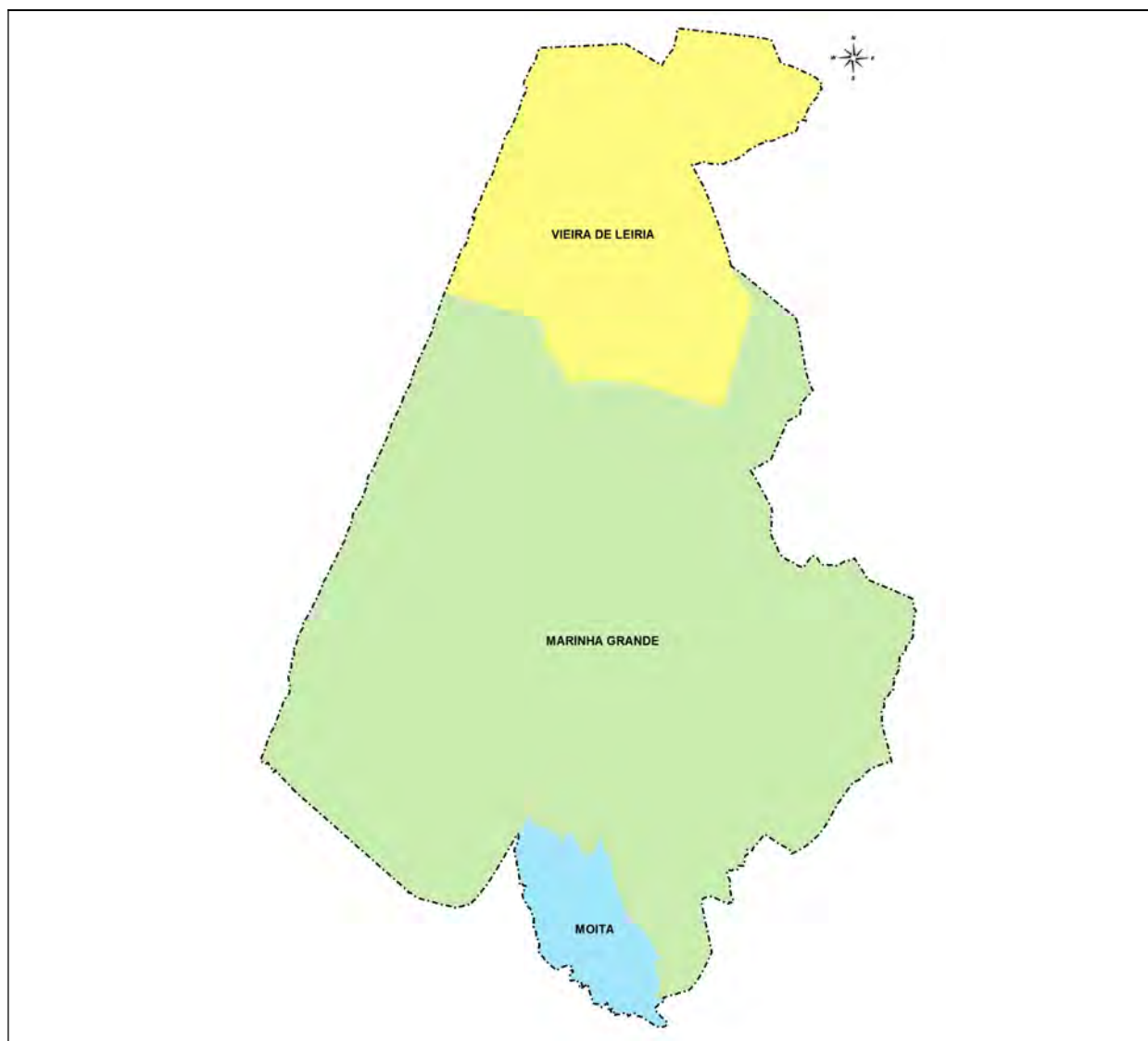


VIII. ÁREA ABRANGIDA – ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO E GEOGRÁFICO

A área abrangida pelo Plano de Transporte Escolar é o concelho da Marinha Grande.

O Concelho da Marinha Grande integra a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, sendo delimitado a Norte e Leste, pelo Município de Leiria, a Sul, pelo Município de Alcobaça.

O concelho da Marinha Grande é constituído por três freguesias: Marinha Grande, Moita e Vieira de Leiria.





IX. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO [NOVO]

A rede escolar da Marinha Grande encontra-se organizada em três Agrupamentos de Escolas, que integram os estabelecimentos de ensino mencionados abaixo:

1. Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (13)

- Escola Secundária Pinhal do Rei
- Escola Básica Prof. Alberto Nery Capucho (1.º e 2.º/3.º CEB)
- JI/PE Boavista
- JI/PE Pedrulheira
- JI/PE Pilado
- JI/PE Trutas
- Escola Básica da Albergaria (1.º ciclo)
- Escola Básica de Pilado (1.º ciclo)
- Escola Básica das Trutas (1.º ciclo)
- Escola Básica da Comeira (Pré-Escolar e 1.º ciclo)
- Escola Básica do Engenho (Pré-Escolar e 1.º ciclo)
- Escola Básica João Beare (Pré-Escolar e 1.º ciclo)
- Escola Básica de Picassinos (1.º ciclo)

2. Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente (10)

- Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte
- Escola Básica Guilherme Stephens (1.º e 2.º/3.º CEB)
- JI/PE Amieirinha
- JI/PE Ordem
- Escola Básica da Amieirinha
- Escola Básica de Casal de Malta (Pré-Escolar e 1.º ciclo)
- Escola Básica da Fonte Santa (Pré-Escolar e 1.º ciclo)
- Escola Básica Francisco Veríssimo (Pré-Escolar e 1.º ciclo)
- Escola Básica da Moita (Pré-Escolar e 1.º ciclo)
- Escola Básica da Várzea (Pré-Escolar e 1.º ciclo)



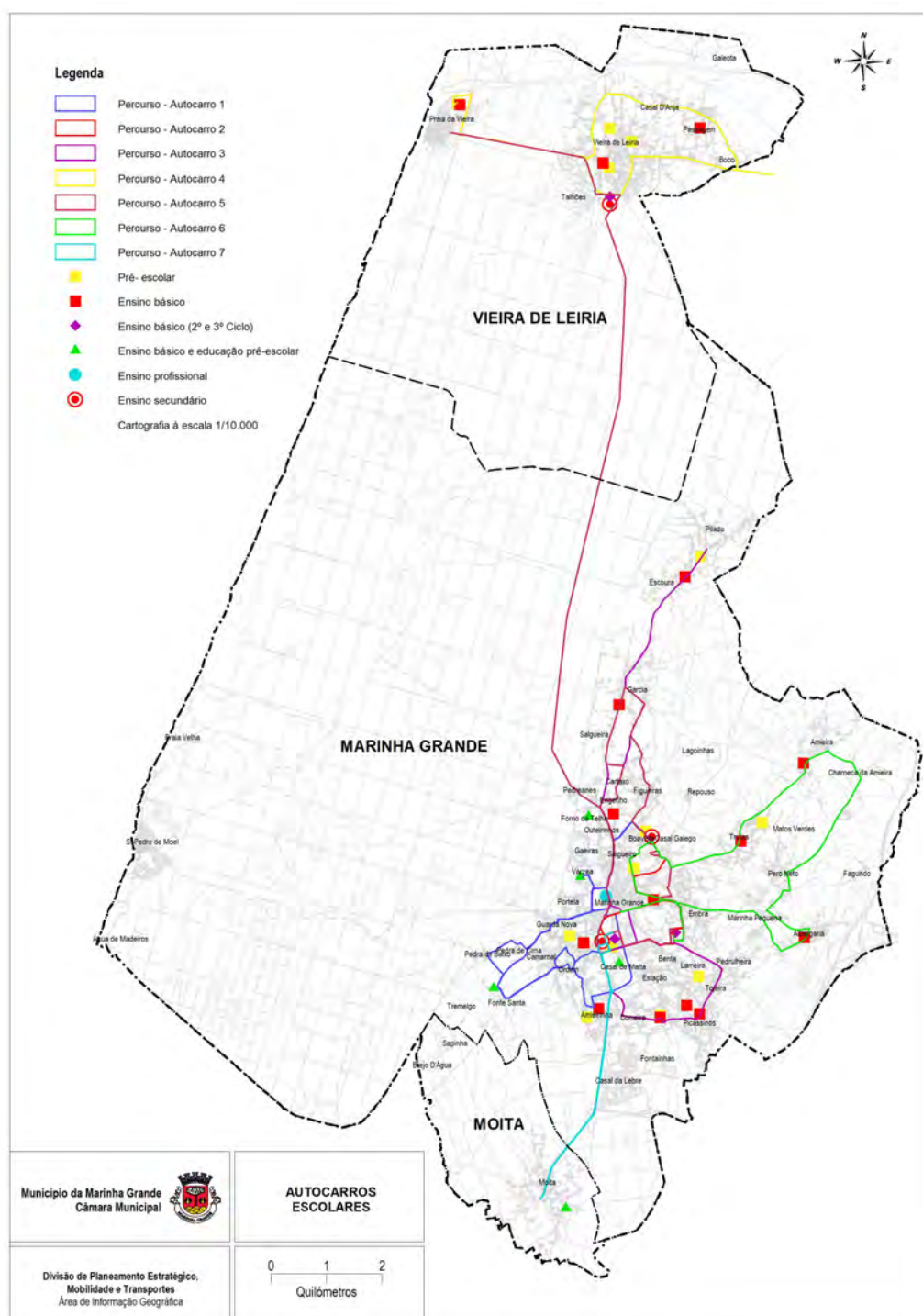
3. Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria (5)

- Escola Secundária José Loureiro Botas
- Escola Básica Padre Franklin (1.º e 2.º / 3.º CEB)
- JI/PE Vieira de Leiria (Pré-escolar)
- Escola Básica António Vitorino (1º ciclo)
- Escola Básica da Praia da Vieira (Pré-Escolar e 1º ciclo)

No ano letivo 2023/2024, **517 alunos usufruíram de transporte escolar**, distribuídos da seguinte forma:

AE MG Nascente	191
AE MG Poente	159
AE Vieira de Leiria	167

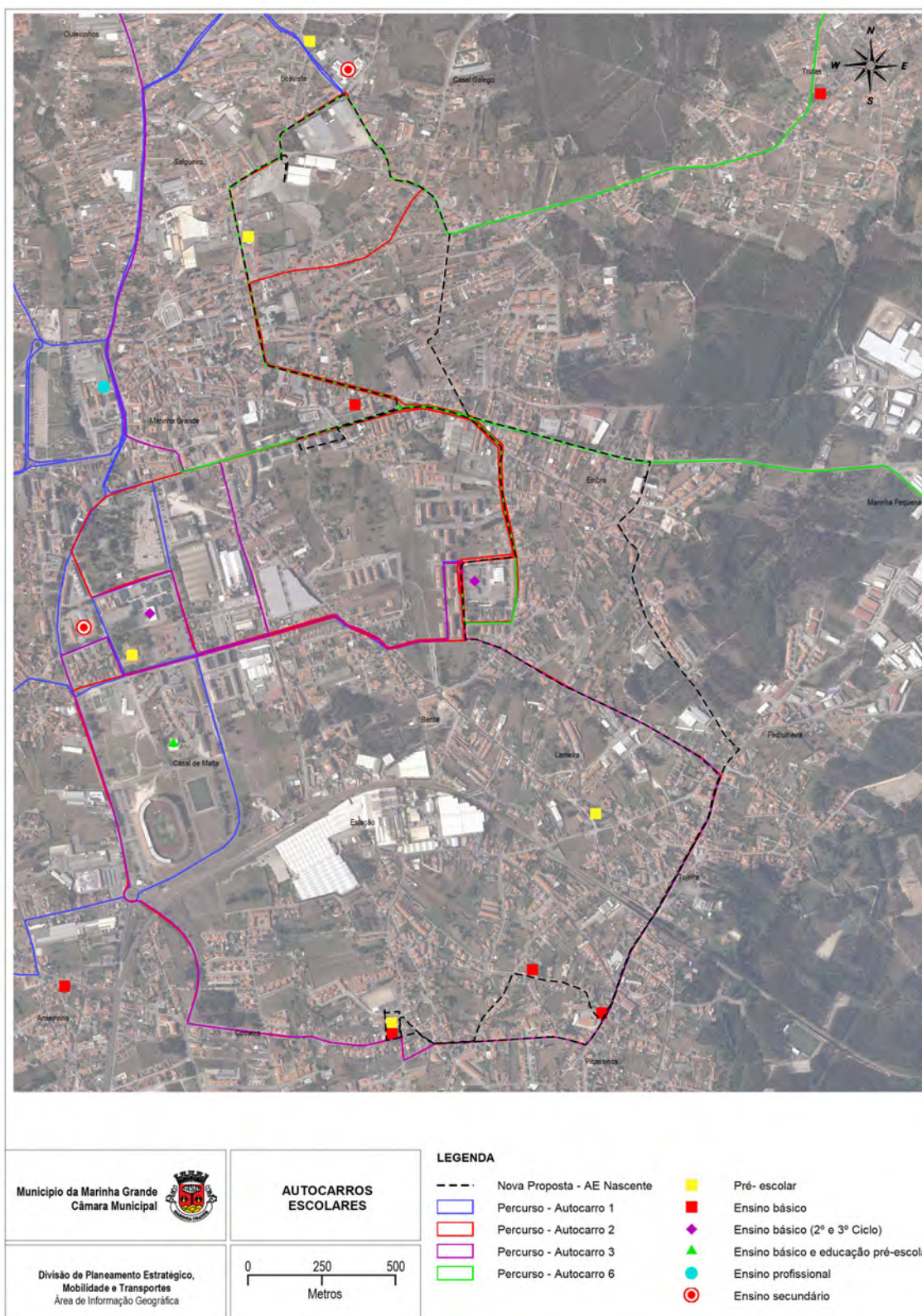
A planta infra apresenta a distribuição geográfica dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, do Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário do Concelho, bem como os circuitos especiais contratados pelo Município.



Face às dificuldades evidenciadas pelo AE Marinha Grande Nascente, advenientes da localização geográfica das escolas e origem dos alunos que compõem este Agrupamento de Escolas e tendo essa dispersão e diversidade, impacto no normal desenvolvimento das atividades letivas, foi equacionada, no decorrer da elaboração do presente documento, junto da empresa municipal de transportes urbanos, a viabilidade de criar uma linha de transportes TUMG para completar os percursos existentes atualmente (proposta abaixo):



De modo a avaliar a exequibilidade da implementação deste percurso, foi ainda efetuado um estudo comparativo. Conforme evidenciado no mapa abaixo e verificando-se a sobreposição das linhas urbanas existentes com os circuitos solicitados pelo AE Marinha Grande Nascente, a proposta deverá ser devidamente ponderada pelas entidades competentes.





X. TRANSPORTES ESCOLARES – LINHAS URBANAS

DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	LINHAS
EB Guilherme Stephens	Amieira	Linha Vermelha – 9/10
	Trutas	
	Marinha Pequena	
	Pero Neto	
	Centro da Marinha Grande	Todas as linhas, exceto linhas 13, 14, 15 e 16
	São Pedro de Moel	Linha Branca – 16
Escola Secundária Acácio Calazans Duarte	Amieira	Linha Vermelha – 9/10
	Marinha Pequena	
	Pero Neto	
	Trutas	
	São Pedro de Moel	Linha Branca – 16
	Vieira de Leiria	Linha Laranja - 14
EB Nery Capucho	Centro da Marinha Grande	Todas as linhas, exceto linhas 13, 14, 15 e 16
Escola Secundária Pinhal do Rei	Centro da Marinha Grande	Todas as linhas, exceto linhas 13, 14, 15 e 16
	Embra	Linha Vermelha – 9/10
	Moita (Entrada na Rodoviária)	Linha Verde – 1/2
	São Pedro de Moel	Linha Branca – 16
	Vieira de Leiria	Linha Laranja - 14
EB Padre Franklin	Boco	Linha Laranja - 14
	Casal das Raposas	
	Passagem	
	Praia da Vieira	
	Casal D'Anja	
	Vieira de Leiria	
Escola Secundária José Loureiro Botas	Boco	Linha Laranja - 14
	Casal das Raposas	
	Passagem	
	Praia da Vieira	
	Casal D'Anja	
	Vieira de Leiria	



XI. TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS

DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	AUTOCARRO
EB / EPE da Moita	Escola Secundária Calazans Duarte	Autocarro 7
EB de Albergaria	Escola Básica da Amieira	Autocarro 6
EB Nery Capucho	Escola Básica João Beare	Autocarro 2
	Escola Básica da Amieira	Autocarro 6
	Escola Básica de Albergaria	Autocarro 6

DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	AUTOCARRO
EB Guilherme Stephens	Pedra	Autocarro 1
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Várzea	
	Portela	
	Amieirinha	
EB Guilherme Stephens	Casal Galego	Autocarro 2
	Embra	
	Boavista	
EB Guilherme Stephens	Engenho	Autocarro 3
	Figueiras	
	Gaeiras	
	Picassinós	
	Comeira	
	Garcia	
EB Guilherme Stephens	Moita	Autocarro 7



DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	AUTOCARRO
Escola Secundária Calazans Duarte	Pedra	Autocarro 1
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Amieirinha	
	Várzea	
Escola Secundária Calazans Duarte	Portela	Autocarro 2
	Casal Galego	
	Embra	
	Boavista	
Escola Secundária Calazans Duarte	Engenho	Autocarro 3
	Figueiras	
	Gaeiras	
	Picassinós	
	Comeira	
	Garcia	
Escola Secundária Calazans Duarte	Moita	Autocarro 7
EB Nery Capucho	Pedra	Autocarro 1
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Várzea	
	Portela	
	Amieirinha	
EB Nery Capucho	Casal Galego	Autocarro 2
	Embra	
	Boavista	
EB Nery Capucho	Engenho	Autocarro 3 Autocarro 5 Autocarro 6
	Figueiras	
	Gaeiras	
	Picassinós	
	Comeira	
	Garcia	



DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	AUTOCARRO
Escola Secundária Pinhal do Rei	Pedra	Autocarro 1
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Várzea	
	Portela	
	Amieirinha	
Escola Secundária Pinhal do Rei	Casal Galego	Autocarro 2
	Embra	
	Boavista	
Escola Secundária Pinhal do Rei	Engenho	Autocarro 3 Autocarro 5 Autocarro 6
	Figueiras	
	Gaeiras	
	Picassinós	
	Comeira	
	Garcia	
EB Padre Franklin	Água Formosa	Autocarro 4
	Carvide	
	Escoura	
	Moinhos de Carvide	
	Outeiro da Fonte	
	Pilado	
Escola Secundária Loureiro Botas	Água Formosa	Autocarro 4
	Carvide	
	Escoura	
	Moinhos de Carvide	
	Outeiro da Fonte	
	Pilado	
EB / EPE Praia da Vieira	Largo da República	Autocarro 4
	Casal das Raposas	
	Casal D'Anja	
	Passagem	
	Boco	
	Bombeiros	
	Escola EB 2/3 Padre Franklin	



XII – CIRCUITOS ESPECIAIS – OUTROS SERVIÇOS

TIPO TRANSPORTE	HORÁRIOS	ESTABELECIMENTO	AUTOCARRO
Almoço	12h00 14h00	Jl Vieira de Leiria	4
Almoço	12h00 14h00	Jl Pilado	5
Almoço	12h00 14h00	EB Amieirinha	2
Almoço	12h00 14h00	EB Pilado	5
Almoço	12h00 14h00	EB António Vitorino	4
Almoço	12h00 14h00	EB Albergaria	6
AAAF /CAF	15h30	Jl Pedrulheira	2
AAAF /CAF	15h30	EB Picassinos	2
AAAF /CAF	15h30	EB Amieirinha	2
AAAF /CAF	15h30	EB Várzea	2
Alunos deslocalizados	08h45 15h30 (*)	EB/ Jl Moita	4
Alunos deslocalizados	08h45 15h30	EB/Jl Praia da Vieira	4
Alunos deslocalizados	08h45 15h30	EB Amieira EB Albergaria EB Nery Capucho	6
Alunos deslocalizados	08h45 17h00	EB João Beare / EB Nery Capucho EB Nery Capucho /EB João Beare	2
Natação M ^a Grande / V ^a Leiria	Entre as 09h e as 15h30	Todas as EB (1 ^o CEB) do Concelho	A definir
Natação Adaptada M ^a Grande	A definir	A definir	A definir
Educação Artística - S.O.M.	A definir	2 ^o /3 ^o CEB e Secundário do Concelho	A definir
Projeto 1 ^o CEB Agrupamento MG Poente	1 x por semana	EB Casal Malta / EB Guilherme Stephens	A definir

(*) Horário de saída poderá ser alterado, considerando a flexibilização de horários / AEC



XIII. MAPAS E CIRCUITOS

Autocarro 1





TRANSPORTES URBANOS
MARINHA GRANDE

CIRCUITOS ESPECIAIS | TRANSPORTE ESCOLAR | AUTOCARRO 1

ANO LETIVO 2024/2025

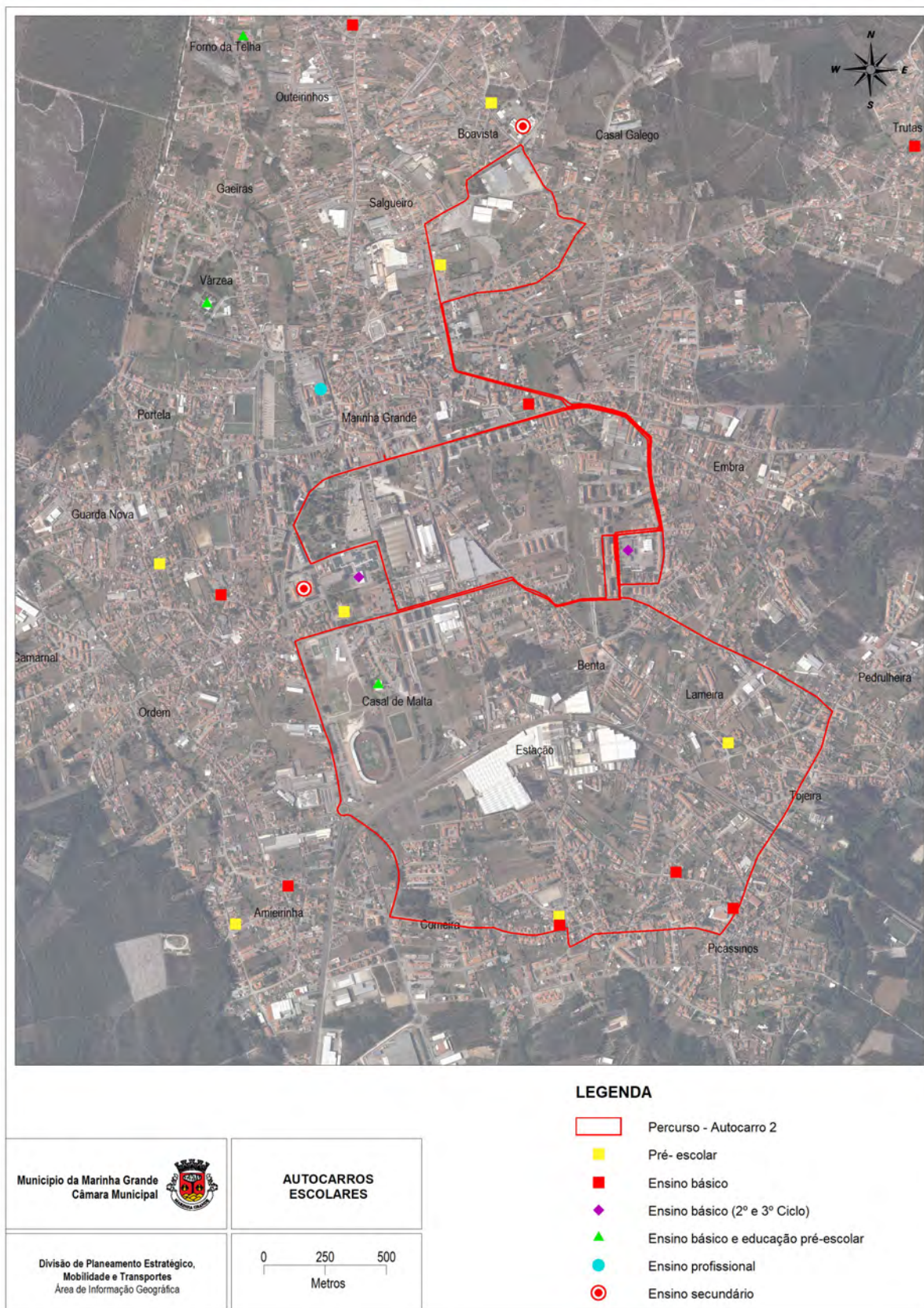
TIPO DE TRANSPORTE	HORA		LOCAL/PARAGEM
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	07:20	Parque da Cerca (Parque BUS)
		07:22	Portela (Rotunda dos Estaleiros)
		07:23	Guarda Nova (Pensão Paris)
		07:25	Pedra (Paragem da Tumg)
		07:40	Ordem (S.B.R. 1 de Janeiro)
		07:45	ES CALAZANS DUARTE
		07:46	Rotunda do Vidreiro
		07:48	Av. José Gregório (Tribunal)
		07:50	Figueiras (Café Prestigio)
		07:52	ES PINHAL DO REI (transbordo p/autocarro 5 Nery Capucho)
		07:55	Rua das Rosas da Pedra de Cima (Paragem da Tumg)
		08:00	Fonte Santa (Escola)
		08:00	Fonte Santa (Rotunda)
		08:02	Camarnal (Rotunda)
		08:06	Rua dos Eucaliptos (início)
		08:07	Amieirinha (Café Parreira)
		08:10	EB NERY CAPUCHO
	HORA FIM	08:20	EB GUILHERME STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	17:45	EB GUILHERME STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
		17:50	EB NERY CAPUCHO
			Ordem
			Camarnal (Rotunda)
			Fonte Santa
			Amieirinha
			Pedra
			Portela
			EB1 Varzea
			Figueiras
		18:00	ES PINHAL DO REI
			Portela
			Guarda Nova
			Fonte Santa
			Ordem
			Rotunda do Vidreiro
	HORA FIM	19:00	Parque da Cerca (Parque BUS)

NOTAS ADICIONAIS

1. Às quartas-feiras, o horário de regresso inicia-se às 14h00



Autocarro 2





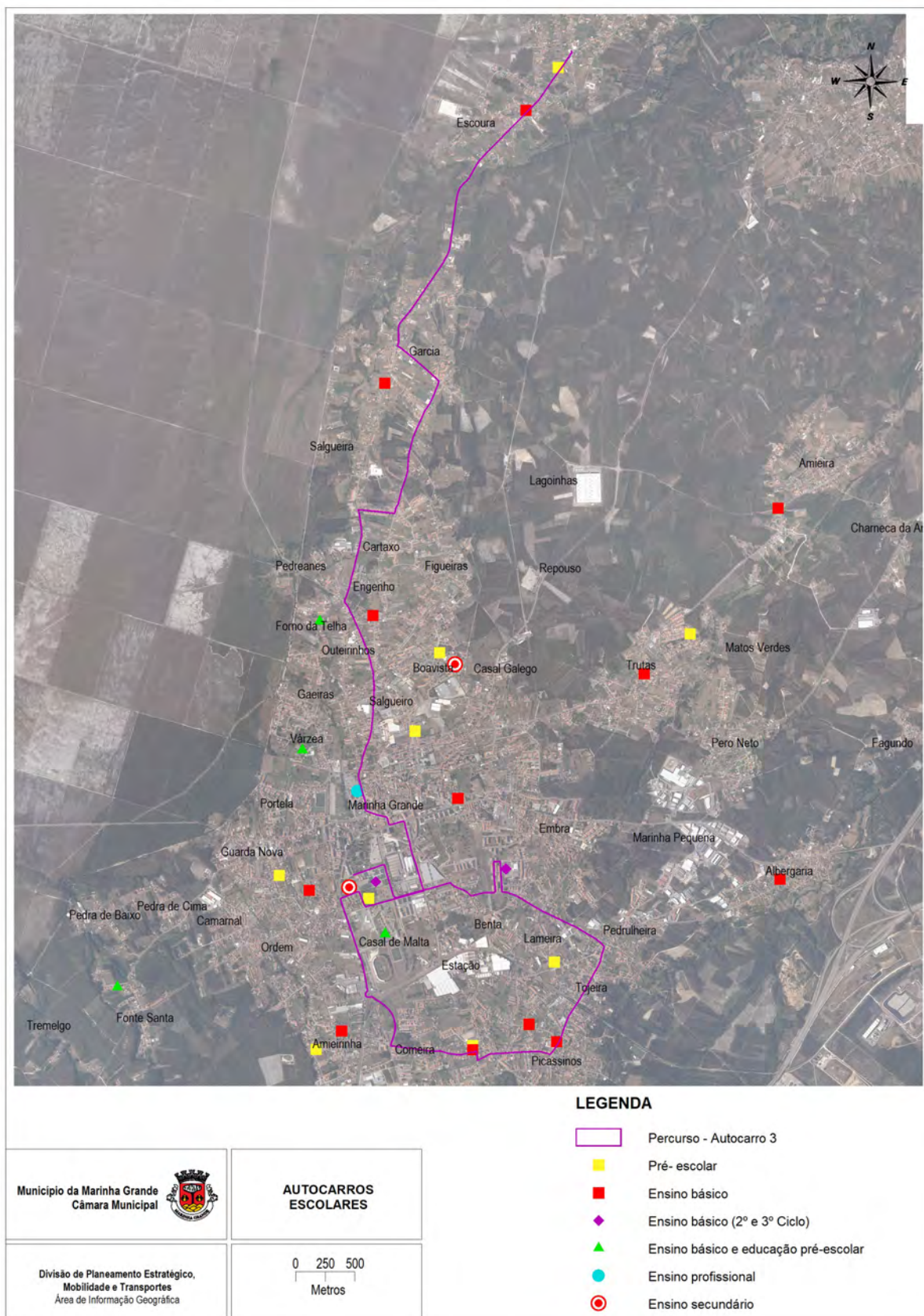
CIRCUITOS ESPECIAIS | TRANSPORTE ESCOLAR | AUTOCARRO 2

ANO LETIVO 2024/2025

TIPO DE TRANSPORTE	HORA		LOCAL/PARAGEM
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	07:20	Terminal Rodoviário
		07:25	EB NERY CAPUCHO
		07:27	Rua Díu (Paragem da Tumg)
		07:29	Rua Helder Luciano Roldão (Paragem da Tumg)
		07:32	Rua Eng. Arala Pinto (Paragem da Tumg)
		07:40	ES CALAZANS DUARTE
		07:45	Rotunda Vidraceiro (McDonald's)
		07:48	Comeira (Paragem da Tumg em frente ao Nora)
		07:49	Comeira (Paragem da Tumg em frente à escola EB)
		07:52	Picassinós (frente à Igreja)
		07:54	Picassinós (Paragem da Tumg - frente à Iberomoldes)
		07:56	Pedrulheira (Cruzamento da Rua do Lamarão - Abrigo da Rodoviária)
		07:59	EB NERY CAPUCHO
		08:00	Rua da Embra (em frente à Fagir)
		08:01	Rua 25 de Abril (em frente à Coopovo)
		08:00	ES PINHAL DO REI
		08:10	Frente ao Papadoc
		08:11	Clínica Marinha Grande
		08:12	Embra (Paragem Tumg junto à Casa das Chaves)
		08:15	EB NERY CAPUCHO
		08:25	EB GUILHEME STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
		08:40	Avenida Vitor Gallo (Aldi)
		08:40	EB JOÃO BEARE
		08:50	EB NERY CAPUCHO
	HORA FIM	08:55	EB Albergaria
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	17:35	ES PINHAL DO REI / EB NERY CAPUCHO/ ES G. STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
			Avenida Vitor Gallo (Aldi)
			Comeira
			Picassinós
			Pedrulheira
			Casal Galego
			Clínica Marinha Grande
			Albergaria
			Pedrulheira
			Picassinós
			Comeira
			Rotunda McDonald's
	HORA FIM	19:00	Parque da Cerca (Parque BUS)
NOTAS ADICIONAIS			
1. Às quartas-feiras, o horário de regresso inicia-se às 14h00			



Autocarro 3



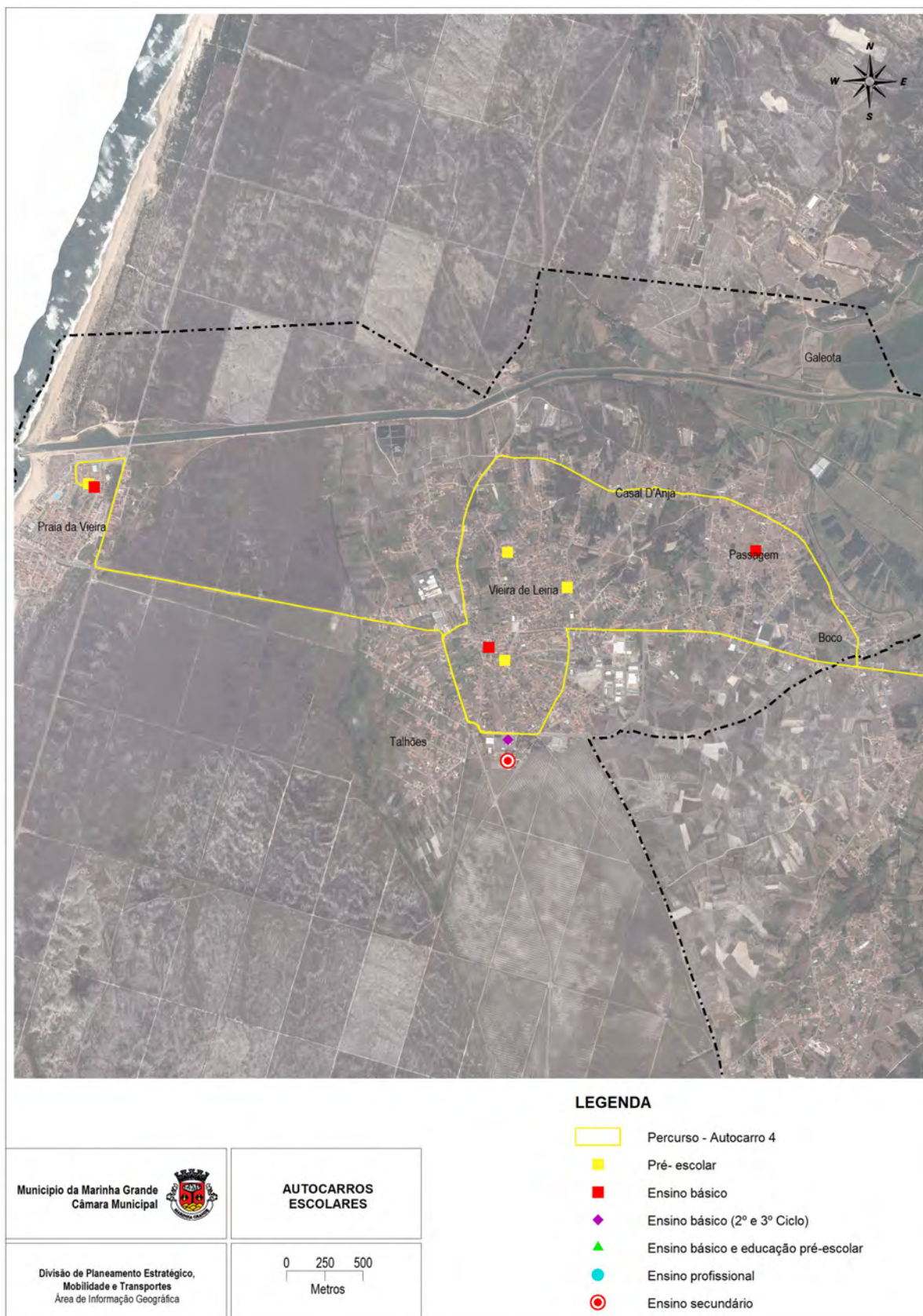


**CIRCUITOS ESPECIAIS | TRANSPORTE ESCOLAR |
AUTOCARRO 3
ANO LETIVO 2024/2025**

TIPO DE TRANSPORTE	HORA		LOCAL/PARAGEM
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	07:20	Capela do Pilado (Paragem da Tumg)
		07:25	Escoura (Paragem da Tumg)
		07:30	Capela Garcia
		07:33	Lavadouro (Paragem da Tumg)
		07:35	Rua do Cartaxo (junto ao Sabor a Café)
		07:40	Avenida José Gregório (junto Parque do Engenho)
		07:43	Avenida José Gregório (junto ao Intermarché)
		07:50	ES CALAZANS DUARTE
		07:53	Rotunda do Vidraceiro (McDonald's)
		07:55	Comeira (Paragem da Tumg em frente ao Nora)
		07:57	Comeira (Paragem Tumg em frente à escola EB)
		08:00	Rua António Maria da Silva (Paragem da Tumg)
		08:02	Picassinos (frente à Igreja)
		08:05	Picassinos (Paragem Tumg - frente à Iberomoldes)
		08:08	Pedrulheira (Cruzamento da Rua do Lamarão - Abrigo da Rodoviária)
		08:10	EB NERY CAPUCHO
	HORA FIM	08:20	EB GUILHERME STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	17:35	EB G. STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
		17:45	EB NERY CAPUCHO
			Pedrulheira
			Comeira
			Picassinos
			Pedrulheira
			Albergaria
			Embra
			Clínica Marinha Grande
			Casal Galego
		18:20	ES PINHAL DO REI
			Figueiras
			Capela Garcia
			Garcia
			Avenida José Gregório
		18:40	ES CALAZANS DUARTE
			Avenida José Gregório
			Garcia
			Pilado
	HORA FIM	19:00	Parque da Cerca (Parque BUS)
NOTAS ADICIONAIS			
1. Às quartas-feiras, o horário de regresso inicia-se às 14h00			



Autocarro 4





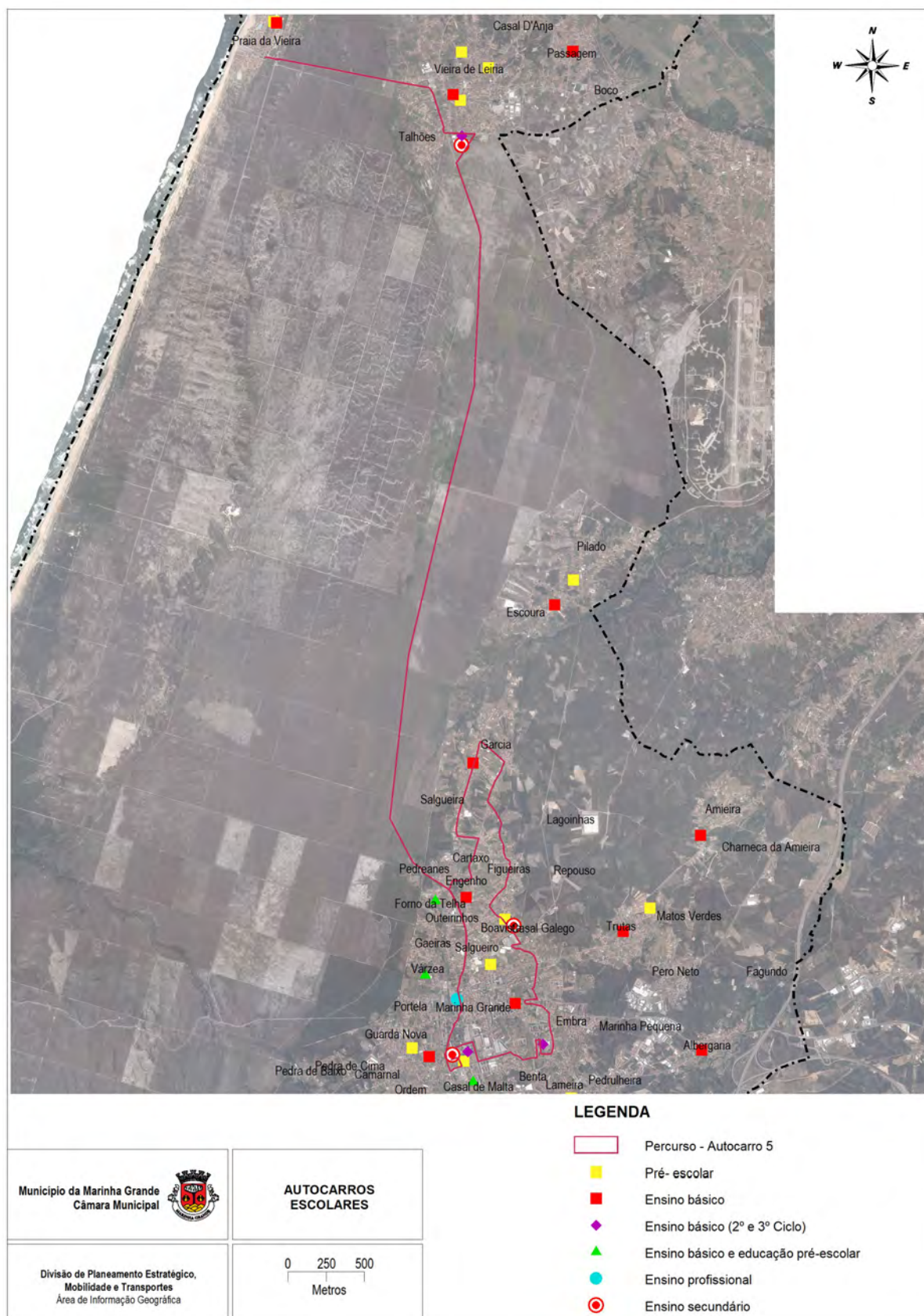
CIRCUITOS ESPECIAIS | TRANSPORTE ESCOLAR | AUTOCARRO 4 (VIEIRA DE LEIRIA)

ANO LETIVO 2024/2025

TIPO DE TRANSPORTE	HORA	2ª feira	3ª e 5ª feira	4ª e 6ª feira	LOCAL/PARAGEM
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	07:15	07:15	07:15	Vieira de Leiria
		07:25	07:25	07:25	Carvide (junto à Igreja)
		07:30	07:30	07:30	Outeiro (abrigo da RT)
		07:35	07:35	07:35	Moinhos de Carvide (abrigo da RT)
		08:00	08:00	08:00	Vieira de Leiria (junto à Escola Padre Franklin/Loureiro Botas)
		08:05	08:05	08:05	Praia da Vieira (Turismo)
		08:06	08:06	08:06	Praia da Vieira (Capela)
		08:10	08:10	08:10	Largo da República
	HORA FIM	08:15	08:15	08:15	Vieira de Leiria (junto à Escola Padre Franklin/Loureiro Botas)
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	17:30	16:30/17:45	14:00	Vieira de Leiria (junto à Escola Padre Franklin/Loureiro Botas)
		17:40	16:40	14:10	Carvide (junto à Igreja)
		17:45	16:45	14:15	Outeiro (abrigo da RT)
		17:50	16:50	14:20	Moinhos de Carvide (abrigo da RT)
		18:05	17:05/18:00	14:35	Pilado (junto à Capela)
	HORA FIM	18:20	17:20/18:15	14:50	Vieira de Leiria
NOTAS ADICIONAIS					
1. Todos os dias Transporte da Vieira de Leiria para o JI e 1.º CEB da Praia da Vieira 08:15-08:45					
2. Todos os dias Transporte do JI Praia e 1.º CEB e Vieira de Leiria 08:45 - 09:00					



Autocarro 5





TUMG

TRANSPORTES URBANOS
MARINHA GRANDE

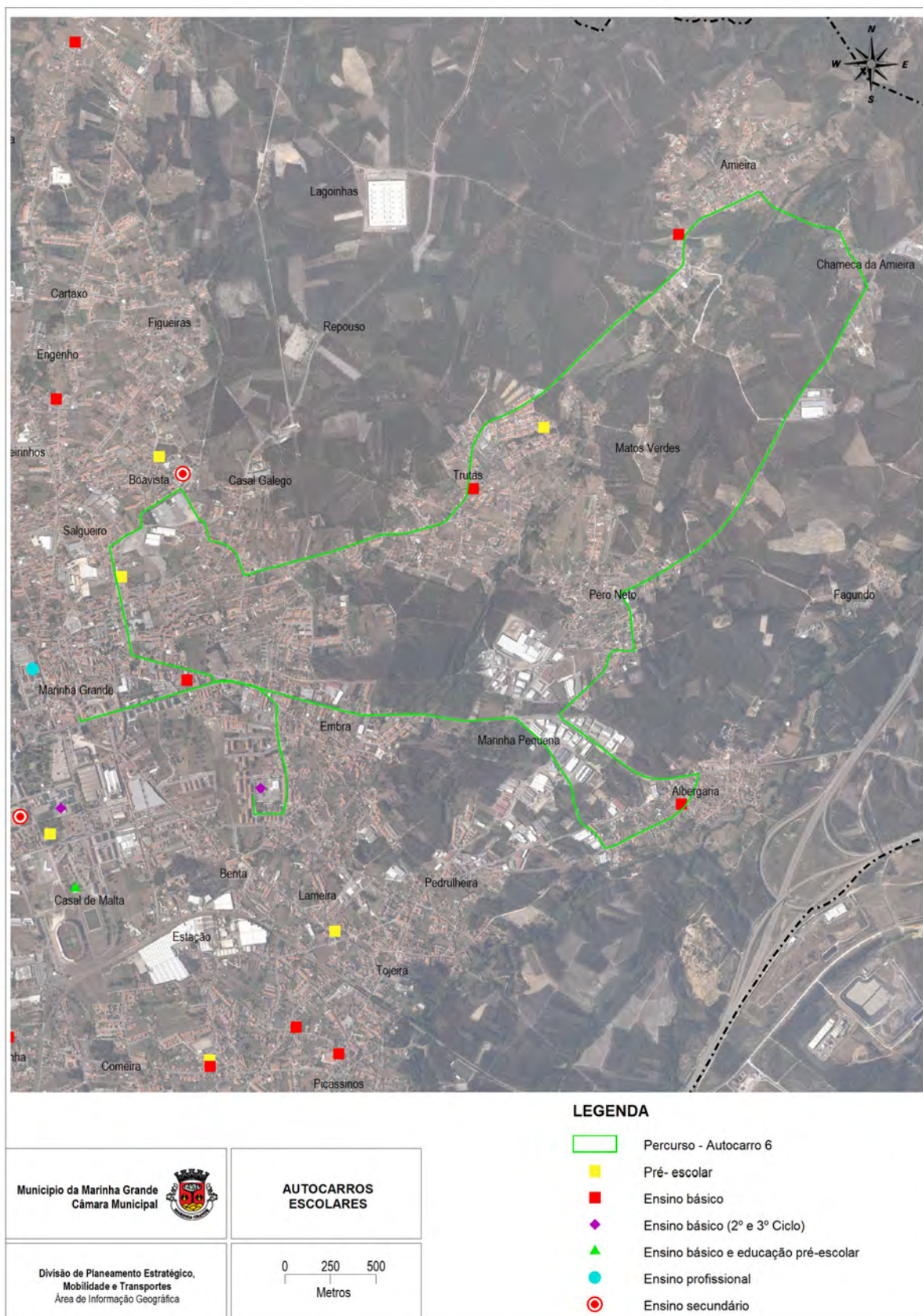
**CIRCUITOS ESPECIAIS | TRANSPORTE ESCOLAR |
AUTOCARRO 5 (VIEIRA DE LEIRIA - MARINHA GRANDE)**

ANO LETIVO 2024/2025

TIPO DE TRANSPORTE	HORA		LOCAL/PARAGEM
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	07:40	Praia da Vieira (Posto de Turismo)
		07:42	Praia da Vieira (Capela)
		07:45	Largo da República
		07:50	Vieira de Leiria (junto à Escola Padre Franklin/Loureiro Botas)
		08:00	Avenida José Gregório (Paragem da Tumg junto ao café do Luis)
		08:02	Avenida José Gregório (Paragem da Tumg junto ao chinês)
		08:05	Avenida José Gregório (junto à antiga Lepe)
		08:07	Rua Fernando Nunes Duarte
		08:10	Estrada da Garcia (junto à Rua dos Cardos)
		08:11	Rua do Cartaxo (junto ao Sabor a Café)
		08:12	Capela da Garcia
		08:13	Garcia (junto ao Campo de Futebol)
		08:14	Largo das Figueiras (Paragem da Tumg)
		08:15	ES PINHAL REI
		08:17	Casal Galego (junto à Pastelaria Pedro)
		08:18	Casal Galego (Paragem da Tumg junto ao Café Fabioca)
		08:20	Embra (Paragem da Tumg na Rua Floristas Gravadores)
		08:22	Rua da Embra (Casa das Chaves)
		08:25	EB NERY CAPUCHO
		08:30	ES GUILHERME STEPHENS
		08:35	EB Amieira
		08:45	EB Albergaria
	HORA FIM	09:00	EB NERY CAPUCHO
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	17:35	EB GUILHERME STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
		17:40	EB NERY CAPUCHO
			Ordem
			Camarnal (Rotunda)
			Fonte Santa
			Amieirinha
			Pedra
			Portela
			EB1 Varzea
			Figueiras
			Casal Galego (junto à Pastelaria Pedro)
			Casal Galego (Paragem da Tumg junto ao Café Fabioca)
		18:00	ES PINHAL DO REI
			Largo das Figueiras (Paragem da Tumg)
			Garcia (junto ao Campo de Futebol)
			Capela da Garcia
			Rua do Cartaxo (junto ao Sabor a Café)
			Estrada da Garcia (junto à Rua dos Cardos)
			Rua Fernando Nunes Duarte
			Avenida José Gregório (junto à antiga Lepe)
			Avenida José Gregório (Paragem da Tumg junto ao chinês)
			Avenida José Gregório (Paragem da Tumg junto ao café do Luis)
			Vieira de Leiria (junto à Escola Padre Franklin/Loureiro Botas)
			Largo da República
	HORA FIM	18:30	Praia da Vieira (Posto de Turismo)
NOTAS ADICIONAIS			
1. Às quartas-feiras, o horário de regresso inicia-se às 14h00			



Autocarro 6





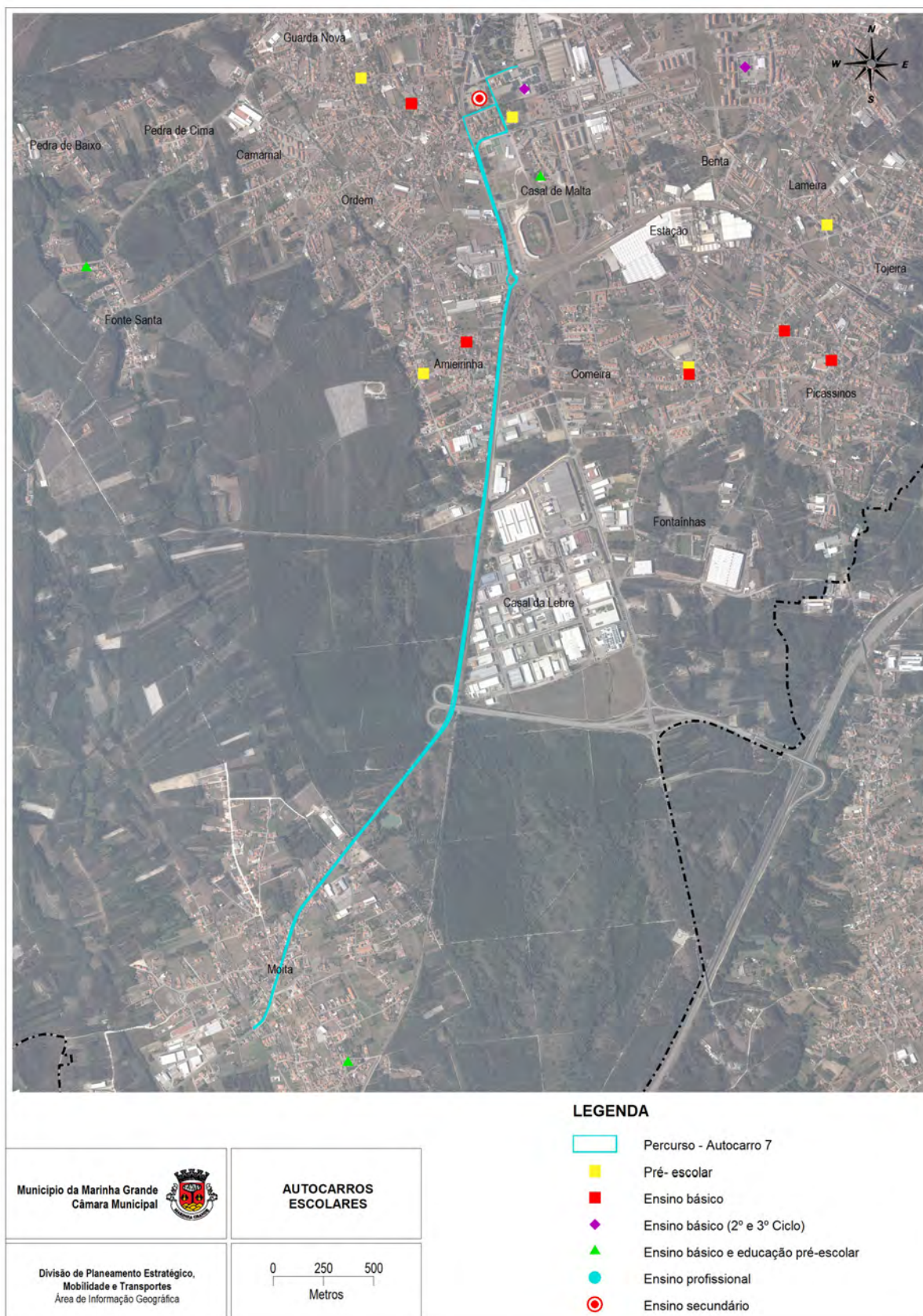
CIRCUITOS ESPECIAIS | TRANSPORTE ESCOLAR | AUTOCARRO 6

ANO LETIVO 2024/2025

TIPO DE TRANSPORTE	HORA		LOCAL/PARAGEM
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	07:20	Terminal Rodoviário
		07:30	Albergaria (Cruzamento da Rua da Escola Velha)
		07:35	Pero Neto (coletividade)
		07:40	Rua da Charneca (Cruzamento Rua dos Bentos)
		07:45	Amieira (Capela)
		07:50	Amieira (Escola)
		07:55	Trutas (Cruzamento Rua do Manilharte)
		07:57	Trutas (Rua 42 - Café D. Carlos)
		08:00	Trutas (Rua 32 - Fabioca)
		08:05	ES PINHAL DO REI
		08:10	EB NERY CAPUCHO
	HORA FIM	08:10	EB GUILHERME STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	17:30	EB GUILHERME STEPHENS / ES CALAZANS DUARTE
		17:40	EB NERY CAPUCHO
		17:45	ES PINHAL DO REI
			Trutas
			Amiera
			Pero Neto
			Albergaria
	HORA FIM	18:30	Parque da Cerca (Parque BUS)
NOTAS ADICIONAIS			
1. Às quartas-feiras, o horário de regresso inicia-se às 14h00			



Autocarro 7





TRANSPORTES URBANOS
MARINHA GRANDE

CIRCUITOS ESPECIAIS | TRANSPORTE ESCOLAR | AUTOCARRO 7

ANO LETIVO 2024/2025

TIPO DE TRANSPORTE	HORA		LOCAL/PARAGEM
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	07:45	Moita (Paragem Rodoviária antes da Junta de Freguesia)
		07:55	ES CALAZANS DUARTE
		08:00	EB GUILHERME STEPHENS
		08:05	ES CALAZANS DUARTE
		08:15	EB Moita
		08:20	Moita (Paragem Rodoviária antes da Junta de Freguesia)
		08:30	ES CALAZANS DUARTE
	HORA FIM	08:35	EB GUILHERME STEPHENS
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	14:15	EB GUILHERME STEPHENS
		14:20	ES CALAZANS DUARTE
	HORA FIM	14:35	Moita (Paragem Rodoviária antes da Junta de Freguesia)
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	17:40	EB GUILHERME STEPHENS
		17:45	ES CALAZANS DUARTE
		18:00	EB Moita
		18:00	Moita (Paragem Rodoviária antes da Junta de Freguesia)
	HORA FIM	18:15	ES CALAZANS DUARTE
TRANSPORTE ESCOLAR	HORA INÍCIO	18:30	ES CALAZANS DUARTE
	HORA FIM	18:45	Moita (Paragem Rodoviária antes da Junta de Freguesia)



Autocarro 1



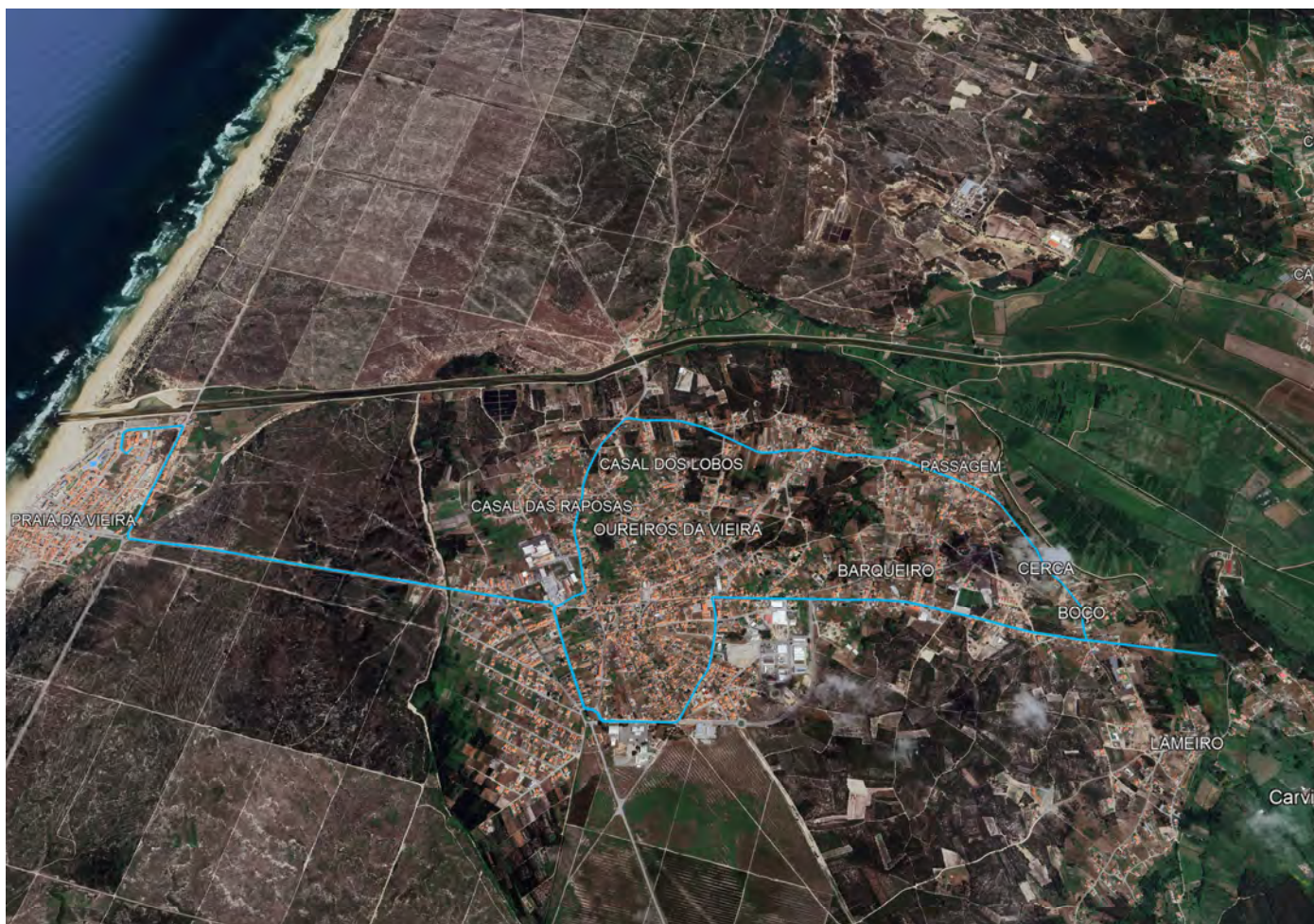
Autocarro 2



Autocarro 3



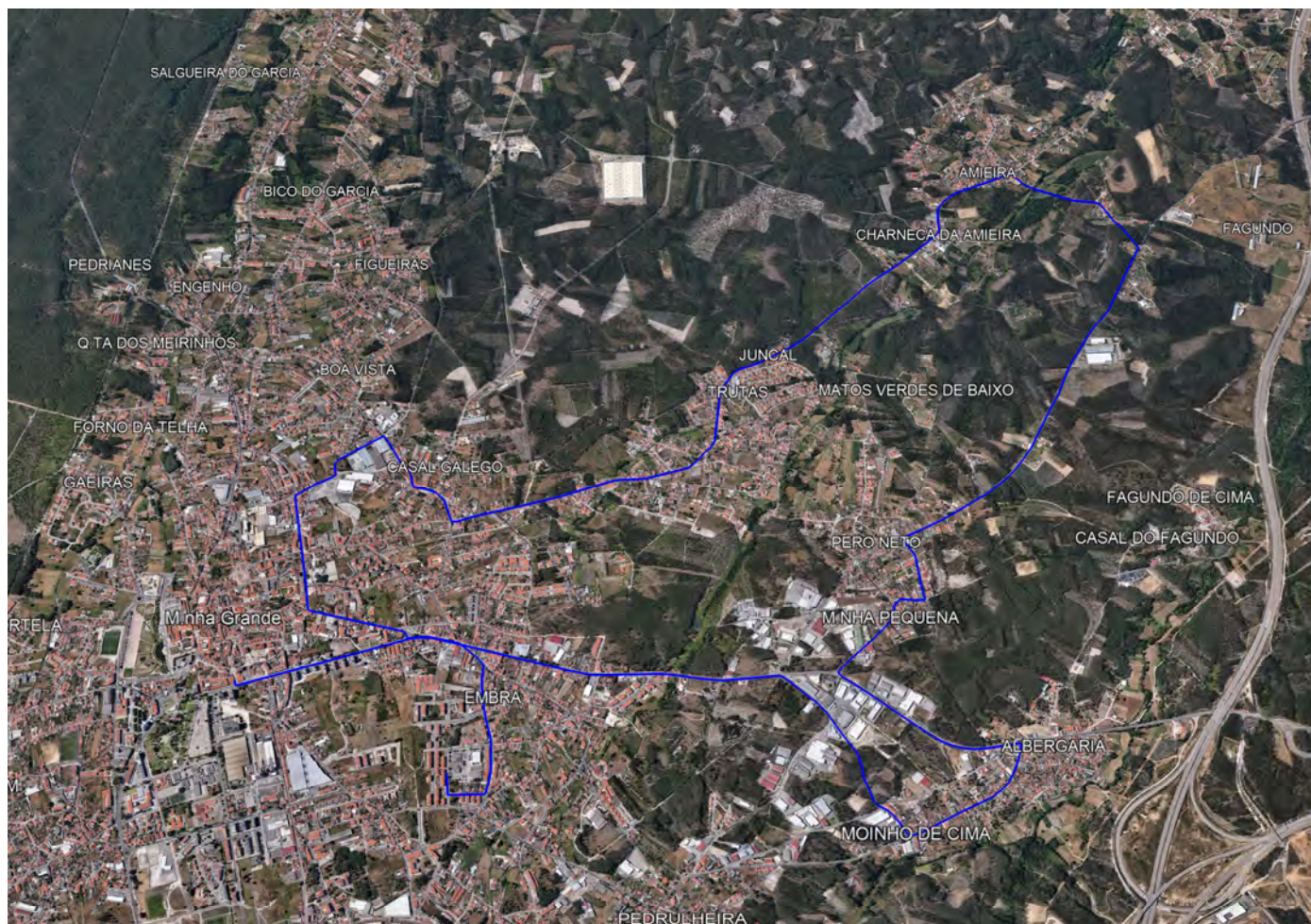
Autocarro 4



Autocarro 5



Autocarro 6





XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos títulos de transporte escolar é permitida exclusivamente aos alunos seus titulares.

No caso de extravio ou mau estado do passe escolar, os alunos deverão dirigir-se aos serviços do Município da Marinha Grande, solicitando a emissão de um novo cartão/Passe Escolar, a expensas próprias.

Sempre que possível, o Município da Marinha Grande garantirá igualmente a cedência de transporte aos alunos dos Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, através do serviço Circuitos Ocasiais, para atividades previstas no plano anual de atividades dos respetivos Agrupamentos, tais como visitas de estudo, atividades desportivas ou físico-motoras, entre outras.

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Marinha Grande por iniciativa de qualquer das entidades envolvidas no processo.

XV. CONTACTOS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Endereço de correio eletrónico: servico.educacao@cm-mgrande.pt

Telefone: 244 57 33 00 (opção 5)